

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES/ES

INDICAÇÃO Nº: 113 /2023
LINHARES – ES 02 de março de 2023

ALYSSON F. G. REIS, autoridade representante do poder legislativo municipal, com cátedra neste palácio legislativo, vem por meio deste mui respeitosamente perante vossa conspícua magnificência, apresentar a seguinte proposição:

1C

- **INDICAÇÃO DE REALIZAÇÃO DE CAPINA E LIMPEZA NA ESTRADA VICINAL, BEM COMO REPARO/ FECHAMENTO DE BURACO LOCALIZADO NA LATERAL DA ESTRADA NA COMUNIDADE DO FARIAS**

Alicerçado no Art. 125, inciso II do Regimento Interno, movida por extrema necessidade e oriunda de astronômico clamor popular.



JUSTIFICATIVA

Conforme podemos observar nas fotografias anexas o local onde indicamos a capina e limpeza, se trata de uma estrada localizada a 4 (quatro) KM do posto Jequitibá entrando a direita antes da empresa União essa estrada vicinal dá acesso a comunidade do Farias, e a mesma está com muito mato ocasionando o **ESTREITAMENTO DA PISTA DE ROLAGEM** na estrada já citada.

Os munícipes que se utilizam dessa via, estão pedindo a esse nobre Edil, que interceda junto a Secretaria de Obras, para que seja efetuado esse trabalho de capina na extensão da estrada pois o mato vem tomando conta da estrada de rodagem dificultando os veículos, motocicletas e bicicletas de transitar.

A comunidade também informa a relevância que essa estrada vicinal/rural tem para os moradores e também para os produtores rurais desta região, pois conforme relatos essa é uma localidade rica em produção de café, banana, maracujá e demais fruticultura, não podendo deixar de mencionar a utilização dessa estrada rural para acesso a escola, trabalho e demais atos da vida civil. Por isso a necessidade da reivindicação, para atender as partes mais vulneráveis da relação população x município.

Foi também repassado e podendo ser confirmado através de foto que **HÁ UM BURACO QUE SE FORMOU NA LATERAL DA ESTRADA**, buraco esse que está localizado logo após uma curva trazendo assim um perigo ainda maior para os que se utilizam da via supra citada.

Assim esta Proposição em sua espécie Indicação, pauta-se principalmente na dignidade da pessoa humano; princípio constitucional esculpido na Carta Maior. O constituinte vislumbrando a relevância deste magno princípio, sapientemente lapidou no Art. 1º, Inc. III da Carta Magna que, um dos pilares do estado brasileiro é a dignidade da pessoa humana.

Destarte, magnificente autoridade gestora municipal, em respeito aos moradores da Comunidade objeto desta demanda, e por reverência à envergadura do que estar disposto no mandamento da Carta Constitucional, supracitado - requer que vossa autoridade determine envio de equipe especializada para a limpeza do local.

Pedimos que o setor responsável, quando estiver executando devido reparo ou venha nos apresentar alguma resposta, possa anexa também as imagens do serviço realizado.

Desta forma solicitamos que essa respeitável casa **NOTIFIQUE** a **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS** para que haja **URGENTEMENTE** com os devidos reparos.



PROPOSIÇÃO

Mediante a extrema necessidade que o objeto nuclear gerador desta Proposição apresenta, esta autoridade legislativa vem apresentar a seguinte Indicação:

- **INDICAÇÃO DE REALIZAÇÃO DE CAPINA E LIMPEZA NA ESTRADA VICINAL, BEM COMO REPARO/ FECHAMENTO DE BURACO LOCALIZADO NA LATERAL DA ESTRADA NA COMUNIDADE DO FARIAS**

3C

Nestes termos,

solicito vosso deferimento, honorífico presidente





4C





5C





6C





7C





8C



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200360032003900320033003A005000

Assinado eletronicamente por **Alysson Reis** em 03/03/2023 11:25

Checksum: 01A096102A55E0322329725832A24666435E0101F5FBAA739574ED7A58E16F9



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3200360032003900320033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.